



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final
Igarassu, 02/02/2023
Presidente



Comissão de Finanças e
Orçamento
Igarassu, 02/02/2023
Presidente da C.M.IGA



LIDO NO EXPEDIENTE
EM 02/02/2023
Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 603/2023



Aprovado em única discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões, 07/02/2023
Presidente da C.M.IGA

EMENTA: Dispõe sobre a alteração na redação do Art. 9º da Resolução nº 561, de 18 de março de 2013, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 9º da Resolução nº 561, de 18 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. O valor do adiantamento corresponderá ao montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ficando estabelecido que a metade deste valor será destinado para compra e a outra metade para prestação de serviços e, somente poderá ser renovada a cota após a prestação de contas da retirada anterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 02 de fevereiro de 2023.

Luiz Cavalcante dos Passos Junior
Presidente

Rivaldo Moraes da Silva Filho
1º Vice-Presidente

Jonatas Pessoa dos Santos
2º Vice-Presidente

Valdemir Nunes de Souza
1º Secretário

Darlan Ferreira de Lima
2º Secretário